

INDICAÇÃO Nº 17/2017

Súmula: Indica ao Executivo Municipal que seja elaborado um projeto de Lei que revogue na integralidade a Lei nº 854/2013, de 11 de junho de 2013.

O Vereador que a presente subscreve, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, depois de apreciado pelo plenário, indica ao Executivo Municipal que seja elabora um projeto de Lei que revogue na integralidade a Lei de nº 854/2013, de 11 de junho de 2013.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as inúmeras ilegalidades encontradas na referida Lei, tais como:

- A permuta foi realizada com pessoa com parentesco de primeiro grau (filho) de servidor publico comissionado.

- Segundo levantamento os terrenos permutados são de propriedade do DNIT, estando parcialmente dentro da faixa de domínio, sendo os terrenos urbanos 04AA, 03AA, 01A, 02A, 05A E 06A, todos da quadra 81.

Solicitamos aos Nobres Colegas desta Casa de Leis a Aprovação desta Indicação, que beneficiar o Poder Publico com o retorno destes terrenos incorporando ao patrimônio público.

Plenário da Câmara, 24 de novembro de 2017.

VALTER JOÃO PIVA
(Presidente)